



**GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 27.445
DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

PUBLICADO NO D.O.E Nº 26.106 DE 28.10.10

Acrescenta o § 4º ao art. 328-C e os incisos VII, VIII, IX, X e XI a Nota 5 do Item 2 da Tabela II do Anexo I, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

Considerando disposto no Ato Cotepe nº 01, de 11 de março de 2010 e no Ato Cotepe nº 30, de 2 de setembro de 2010, e no Ajuste SINIEF nº 03 de 09 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

I - o § 4º ao art. 328-C:

“§4º A partir de 1º de outubro de 2010, deverá ser indicado na NF-e o Código de Regime Tributário - CRT e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN, conforme definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda.” (Ajuste SINIEF 03/2010).

II – os incisos VII, VIII, IX, X e XI, a Nota 5 do Item 2 da Tabela I do Anexo I:

“VII - CHEP DO BRASIL LTDA.

Estrada Cruz Grande, 277, Santo Antônio.

CEP 13290-000- Louveira- São Paulo.

Inscrição Estadual: 421.073.260.117, CNPJ: 39.022.041/0001-14. Cor dos “paletes” e “contentores”: azul.

Marca Distintiva: “CHEP”; (Ato Cotepe nº 1/2010);

VIII - VASITEX VASILHAMES LTDA.

Rua Atecla Fratucelli Lopes, 189, Bonsucesso.

CEP 07176-530- Guarulhos - São Paulo.

Inscrição Estadual: 336.308.258.111, CNPJ: 65.629.040/0001-42. Cor dos “paletes” e “contentores”: branca.

Marca Distintiva: “SCHÜTZ”; (Ato Cotepe nº 1/2010);

IX - TANKPOOL LOGISTICA DO BRASIL LTDA.

**Av. Eurico Ambrogi Santos, 1021, Distrito Industrial de Piracanguá.
CEP 12042-010- Taubaté - São Paulo.**

**Inscrição Estadual: 688.243.327.114, CNPJ: 60.017.100/0001-52. Cor dos
“paletes” e “contentores”: branca ou aço inoxidável. Marca Distintiva:
“TANKPOOL”; (Ato Cotepe nº 1/2010);**

**X - GOODPACK DO BRASIL CONTAINERS COMERCIAL
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

**Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2504, 17º andar, Bela Vista.
CEP 01402-002- São Paulo – SP.**

**Inscrição Estadual: 149.599.626.114, CNPJ: 08.579.695/0001-10 Cor dos
“paletes” e “contentores”: metálica prateada.**

Marca Distintiva: “GOODPACK” (Ato Cotepe nº 1/2010);

XI – AL DE CARVALHO FERREIRA PISSINATTI EMBALAGENS.

**Av. Carlos Franco de Faria, n. 10, Distrito Industrial Getulio Vargas II Mogi
Guaçu- São Paulo.**

**Inscrição Estadual: 455.159.050.115, CNPJ: 071.976.708/0001-20 Cor dos
“paletes” e “contentores”: palha.**

Marca Distintiva: “CIAP” (Ato Cotepe nº 30/2010).”.

III - os incisos III e IV a Nota 6 do Item 2 da Tabela I do Anexo I:

“III - aos incisos VII a X, que se aplica a partir de 1º.04.2010”

IV - ao inciso XI, que se aplica a partir de 1º.10.2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de outubro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

**MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO**

**João Andrade Vieira da Silva
Secretário de Estado da Fazenda**

**João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo**

Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado